

**LEI Nº. 1831/95 DE 09/03/95.**

**'DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS  
COMISSIONADOS E, DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS'.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Inclui-se ao anexo II, da Lei nº. **1.743/93** de **19/10/93**, os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotados no **Centro de Atendimento Integral à Criança - CAIC**:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
<b>Diretor Geral.....</b>	<b>01</b>	<b>S-2</b>
<b>Diretor de Subprograma de Proteção Especial à criança e ao Adolescente.....</b>	<b>01</b>	<b>D-1</b>
<b>Diretor do Subpr. de Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente.....</b>	<b>01</b>	<b>D-1</b>
<b>Diretor do Subpr. de Educação Infantil e de Educação Escolar.....</b>	<b>01</b>	<b>D-1</b>
<b>Diretor do Subpr. de Esporte e Cultura.....</b>	<b>01</b>	<b>D-1</b>
<b>Diretor do Subpr. de Educação para o Trabalho .....</b>	<b>01</b>	<b>D-1</b>
<b>Diretor do Subpr. do Suporte Tecnológico.....</b>	<b>01</b>	<b>D-1</b>

**Art. 2º.** - Os ocupantes aos cargos criados pelo Art. 1º, desta Lei, serão nomeados por Decreto do Executivo Municipal, e serão regidos pela Lei nº. **1.347/90** de demais legislação suplementar.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco

Dicla Maria Pifer Brzesky  
Secretária Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos